



LEI MUNICIPAL N.º 2.286/2010

“AUTORIZA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG A RECEBER DOAÇÕES QUE SERÃO REPASSADAS AO ROTARY CLUB DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, autorizado a receber juntamente com as contas de água e esgoto, doações destinadas ao Rotary Club de Conceição das Alagoas, declarado de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2.123/2009.


Art. 2º - A cobrança dessas doações serão realizadas mediante autorização por escrito do usuário ao Departamento, constando o valor a ser doado, que deverá ser incluído nas contas o valor de cobrança das tarifas de água e esgoto, em item específico.

Art. 3º - As doações serão recebidas por tempo indeterminado, podendo ser interrompido a qualquer tempo, mediante manifestação por escrito do usuário do abastecimento de água e esgoto.

Art. 4º - Os valores recebidos como doações serão repassados semanalmente para o Rotary Club de Conceição das Alagoas, em sua totalidade, sem que sobre os mesmos incidam quaisquer descontos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 10 de setembro de 2010.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal